

RECEBI O ORIGINAL

Em: 23 / 03 / 2023

Dando Victor Silva



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA PRÉVIA- L.P. Nº 009/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. 16 de Fevereiro, s/nº, Centro, Novo Aripuanã-AM.

CNPJ/CPF: 04.278.818/0001-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE:

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 0704.2313

PROCESSO Nº: 13603/2022-42

ATIVIDADE: Shopping Center

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rua Cônego Bento, Centro, Novo Aripuanã-AM.

Coordenadas Geográficas:

Do Empreendimento

Ponto	Latitude	Longitude	Ponto	Latitude	Longitude
P 01	05°07'18,04"S	60°22'41,81"W	P 03	05°07'20,61"S	60°22'42,81"W
P 02	05°07'19,15"S	60°22'40,81"W	P 04	05°07'19,68"S	60°22'43,70"W

Do Canteiro de Obras

Ponto	Latitude	Longitude	Ponto	Latitude	Longitude
C 01	05°07'18,09"S	60°22'41,84"W	C 03	05°07'18,35"S	60°22'41,91"W
C 02	05°07'18,24"S	60°22'42,02"W	C 04	05°07'18,20"S	60°22'41,74"W

FINALIDADE: Autorizar a realização de estudos de viabilidade ambiental, visando a construção de shopping popular, com canteiro de obras.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio

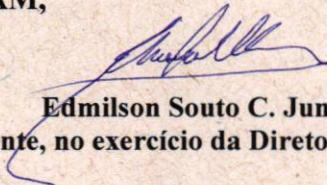
PORTE: Médio

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO.

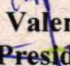
Atenção:

- Esta licença é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,


Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LP Nº 009/2023

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 13603/2022-42**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. A execução das Obras e Serviços de Engenharia para Construção da Infraestrutura objeto desta L.P. fica condicionada a obtenção da L.I.
8. Memorial Descritivo para a implantação do empreendimento, conforme Termo de Referência IPAAM com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pela elaboração.
9. Projeto de Terraplenagem, se houver, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pela elaboração do Projeto.
10. Projeto do Sistema de Tratamento de Esgoto Doméstico/sanitário, aprovado pela companhia de água e esgoto, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pela elaboração.
11. Projeto de Drenagem de águas pluviais (superficial e profundo) acompanhado do Memorial Descritivo (MD), com Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pela elaboração.
12. Projeto do Sistema de Tratamento de Esgoto Doméstico/sanitário, aprovado pela companhia de água e esgoto com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pela elaboração.